



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000274/2024-11

Interessado: Conselho Deliberativo

Assunto: Ata da 143ª Reunião Extraordinária

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Participaram, de forma virtual, Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho Deliberativo; Demetrius Queiroz do Rego Barros, Fábio Teizo Belo da Silva, José Francisco Dutra da Silva, Aldo Cuomo e Juliana Velho, membros titulares e os membros suplentes, Luiz Gustavo de Castro Oliveira e Tiago José Kich Temperani. Pela Fundação, presencialmente, Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Diretor-Presidente; Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretora Administrativa; André Rodrigues Veras, Diretor de Seguridade e Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional, Sandra Regina Bidin Pavan Firmiano e Rafael de Oliveira Vilas Boas, Assessores; Luciano Leme, Assistente, e, de forma remota, Francislene Nascimento, Diretora de Investimentos; Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação; Flavia Cunha Canabrava, Assessora Jurídica. A sra. Marina, presidente do Conselho, deu início à Reunião Extraordinária e, como único item de pauta, deu cojinhamento da recepção do Decreto do Sr. Governador do Estado de São Paulo de 1º de dezembro de 2025, publicado no DOE, edição de 02 de dezembro de 2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, verificado pelo código 2025.12.01.1.1.9.1.201.1501500, que no uso suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do artigo 7º da Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011 e nos termos do § 1º do artigo 61 e do artigo 63 do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, aprovado pelo Decreto nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012, DESIGNA Dante Cassiano Viana, para o Conselho Deliberativo, RG 5610589 SSP/SE, como suplente, em complementação ao mandato de Adler Aneximandro de Cruz e Alves, com início de mandato em 18 de dezembro de 2025 e término em 04 de junho de 2026, e Monica Esposito de Moraes Almeida Ribeiro, para o Conselho Fiscal, RG 16.775.284-4, como suplente, de Leonardo José Mattos Sultani, para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 12 de junho de 2025 com término em 12 de Junho de 2029. O Conselho Deliberativo, com base no referido Decreto, nomeou Dante Cassiano Viana, para o Conselho Deliberativo, como suplente, em complementação ao mandato de Adler Aneximandro de Cruz e Alves com início de mandato em 18 de dezembro de 2025 e término em

04 de junho de 2026, e Monica Esposito de Moraes Almeida Ribeiro, para o Conselho Fiscal, como suplente, de Leonardo José Mattos Sultani, para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 12 de junho de 2025 com término em 12 de junho de 2029. Ainda, o Conselho deliberou pelo envio do processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC para a habilitação dos senhores Dante Cassiano Viana e Monica Esposito de Moraes Almeida Ribeiro, conforme determina a Resolução CNPC nº 39, de 30 de abril de 2021 e a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023. E, para constar, eu, Sadrak Alves de Lima, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e achada conforme, com a prévia autorização do Conselho Deliberativo e em consonância com o item k, do parágrafo único, do artigo 22, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, vai por mim assinada.

Sadrak Alves de Lima,

Secretário.

Marina Brito Battilani

Presidente do Conselho

Demetrius Queiroz do Rego Barros

Conselheiro

Aldo Cuomo

Conselheiro

Fábio Teizo Belo da Silva

Conselheiro

Juliana Velho

Conselheira

José Francisco Dutra da Silva

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Sadrak Alves de Lima, Assistente Técnico Previdência Complementar I**, em 08/01/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Teizo Belo Da Silva, Conselheiro**, em 09/01/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



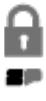
Documento assinado eletronicamente por **Juliana Velho, Conselheiro**, em 09/01/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Cuomo, Conselheiro**, em 09/01/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Queiroz do Rêgo Barros, Conselheiro**, em 09/01/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Dutra da Silva, Conselheiro**, em 09/01/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 09/01/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0094008227 e o código CRC **2431B1B8**.